



## RESOLUÇÃO Nº 54, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012

**DISPONIBILIZADA NO DJE DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**, em sessão plenária realizada aos quatorze dias do mês de novembro do ano em curso, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE

Art. 1º - Acrescentar novo parágrafo ao art. 1º, da Resolução nº 03, de 20 de março de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 4º - A distância entre a residência do juiz e a sede da sua comarca não poderá implicar deslocamento superior a 100 (cem) quilômetros, consideradas as vias normais de acesso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, em 14 de novembro de 2012.

**Desembargador MARIO ALBERTO HIRS**  
**Presidente**

Desª VERA LÚCIA FREIRE DE CARVALHO – 2ª Vice-Presidente  
Desª. IVETE CALDAS Silva Freitas Muniz – Corregedora Geral de Justiça  
Des. ANTÔNIO PESSOA CARDOSO – Corregedor das Comarcas do Interior

Desª. SÍLVIA Carneiro Santos ZARIF  
Desª LÍCIA de Castro Laranjeira CARVALHO  
Desª TELMA Laura Silva BRITTO  
Des. JOSÉ OLEGÁRIO MONÇÃO CALDAS  
Desª. VILMA COSTA VEIGA  
Desª. MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO  
Des. ABELARDO VIRGÍNIO DE CARVALHO  
Desª. ROSITA FALCÃO DE ALMEIDA MAIA  
Des. LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE  
Des. CLÉSIO RÔMULO CARRILHO ROSA  
Desª. MARIA DA GRAÇA OSÓRIO PIMENTEL LEAL  
Desª DAISY LAGO RIBEIRO COELHO  
Des. JOSÉ CÍCERO LANDIN NETO  
Des. GESIVALDO NASCIMENTO BRITTO  
Des. CARLOS ROBERTO SANTOS ARAÚJO  
Desª. MARIA MARTA KARAOGLAN MARTINS ABREU  
Des. NILSON SOARES CASTELO BRANCO  
Desa. CYNTHIA MARIA PINA RESENDE  
Desª. NÁGILA MARIA SALES BRITO  
Des. EMÍLIO SALOMÃO PINTO RESEDÁ

Des. AUGUSTO DE LIMA BISPO  
Des. JOSÉ ALFREDO CERQUEIRA DA SILVA  
Des. JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO  
Des. PEDRO AUGUSTO COSTA GUERRA  
Desª. MÁRCIA BORGES FARIA  
Des. ALIOMAR SILVA BRITTO